

PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™

TERMO DE ADESÃO – Estabelecimento

Pelo presente termo, o **ESTABELECIMENTO** definido na forma deste instrumento como pessoa jurídica de direito privado, dedicada à comercialização de medicamentos e produtos para a saúde, solicita sua inclusão na rede credenciada do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, desenvolvido pela NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, com sede à Av. Prof. Vicente Rao, 90 – São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0001-30, doravante designada **NOVARTIS**.

O **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™** é um programa de adesão ao tratamento, desenvolvido pela Novartis, com o objetivo de promover um melhor entendimento sobre doenças e facilitar o acesso a medicamentos de uso crônico, por meio de informações e materiais sobre saúde relacionados à indicação aprovada para o medicamento prescrito para o participante do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**.

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

1. O **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™** opera através de uma plataforma de sistemas, denominada TransactionCentre®, desenvolvida pela **LOGIX INFO LOGÍSTICA DA INFORMAÇÃO.**, empresa especializada em conectividade, com sede à Av. Paulista, 475, 9º andar São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.992.658/0001-52, sendo doravante designada como **SEVENPDV**, que responde por todos os aspectos técnicos relativos à implementação e ao funcionamento do Programa junto aos estabelecimentos credenciados.

2. De modo a garantir a necessária adequação de seus sistemas às características técnicas do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, o **ESTABELECIMENTO** se compromete a adequar, nos prazos acordados, seus respectivos programas de computador, estrutura de processamento e comunicação de dados, arcando com todas as despesas relacionadas a estas adequações, bem como providenciar a instalação da nova versão de seus sistemas e dos módulos disponibilizados pela **SEVENPDV**, e fornecer o treinamento e capacitação adequados de seus funcionários para o perfeito atendimento dos **PARTICIPANTES**, uma vez que a concessão de autorizações se dá por troca de mensagens entre o sistema de Automação Comercial do **ESTABELECIMENTO** e o Sistema do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**.

3. A especificação para os ajustes do sistema de Automação Comercial, bem como a aprovação por meio de processo de Certificação, serão definidas e conduzidas exclusivamente pela **SEVENPDV**.

DA ADESÃO

4. O presente **Termo de Adesão** implica na aceitação, por parte do **ESTABELECIMENTO**, das cláusulas e condições deste documento, bem como do Regulamento da Rede Credenciada do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, publicado e atualizado pela **NOVARTIS** por meio do site www.valemaissaude.com.br, e a adesão do estabelecimento será formalizada através do registro pelo sistema TransactionCentre® da realização da primeira transação comercial realizada pelo **ESTABELECIMENTO**.

5. Para todos os fins e efeitos legais, fica entendido pelas Partes que o presente **Termo de Adesão** refere-se exclusivamente à concordância por parte do **ESTABELECIMENTO** em relação à adequação e adesão ao processo tecnológico e operacional do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, não abrangendo aspectos comerciais do referido Programa.

6. Fica igualmente acordado entre o **ESTABELECIMENTO** que a utilização do sistema TransactionCentre® será válida para os fins deste termo enquanto durar a participação do **ESTABELECIMENTO** no **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, **na qualidade de ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DA REDE CREDENCIADA**.

7. O **ESTABELECIMENTO** será o único responsável pela destinação que der ao sistema TransactionCentre®, bem como pelas adequações necessárias em seus próprios sistemas para a operação do mesmo, responsabilizando-se também por quaisquer ocorrências decorrentes destas adequações, ou ainda por quaisquer danos ou prejuízos sofridos ou causados a terceiros, em decorrência da utilização inadequada dos sistemas ou dos ajustes necessários à sua implantação, nada podendo opor à **NOVARTIS**, no que concerne ao disposto nesta cláusula.

DOS ASPECTOS OPERACIONAIS

8. O **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™** vigorará por prazo indeterminado, podendo a Novartis alterá-lo, suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer momento mediante comunicado aos participantes através do site: www.valemaissaude.com.br. A versão atualizada do Regulamento do Programa estará sempre disponível para consulta neste mesmo endereço.

9. O **ESTABELECIMENTO** compromete-se a comercializar os produtos participantes do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™** e, para tanto, operar a reposição desses produtos através de um dos Distribuidores cadastrados no Programa, ou através da própria **NOVARTIS**, observando o canal regular de aquisição dos produtos.

10. A relação dos medicamentos participantes do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, atualizada está disponível somente aos profissionais da área de saúde no site do programa, www.valemaissaude.com.br, mediante cadastramento prévio, na forma prevista na legislação aplicável em vigor.

11. O **ESTABELECIMENTO** fica ciente de que eventuais problemas financeiros ou de relacionamento com o(s) Distribuidor(es) escolhido(s), que porventura venham a afetar a reposição dos produtos, não são de responsabilidade da **NOVARTIS**, devendo ser solucionados diretamente pelo **ESTABELECIMENTO** com os mesmos.

12. Na hipótese de verificação de ocorrências não previstas no funcionamento do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, tais situações serão reportadas pela **NOVARTIS** ao **ESTABELECIMENTO**, que se compromete a analisar as situações apresentadas pela **NOVARTIS** e para cada caso fornecer as informações necessárias para a elucidação do fato no prazo de 10 (dez) dias do advento da ocorrência.

DOS DEMAIS ASPECTOS

13. O prazo de vigência deste **Termo de Adesão** é indeterminado, podendo as partes a qualquer momento e sem justificativa de motivos, denunciá-lo mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, por escrito, à outra Parte.

14. Fica facultado ao **ESTABELECIMENTO** solicitar seu descredenciamento, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito enviada à **NOVARTIS**, mediante aviso prévio de 15 (quinze dias).

15. A **NOVARTIS** fica expressamente autorizada pelo **ESTABELECIMENTO** a divulgar seu nome e endereço de suas unidades em campanhas promocionais relacionadas ao **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™** ou por meio de sua Central de Atendimento aos **PARTICIPANTES**, ou pelo site www.valemaissaude.com.br.

16. O **ESTABELECIMENTO** fica expressamente proibido de anexar qualquer tipo de material de divulgação próprio, junto ao Folheto Explicativo ou a qualquer outro material do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, bem como criar materiais publicitários relacionados ao **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**.

17. Este **Termo de Adesão** poderá ser rescindido pela **NOVARTIS, com descredenciamento imediato do ESTABELECIMENTO**, se o **ESTABELECIMENTO**:

o Descumprir as cláusulas e condições deste documento ou do Regulamento da Rede Credenciada do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**;

o Reter o folheto explicativo ou cartão definitivo, copiar ou armazenar, de forma manual ou magnética, os dados apresentados pelos **PARTICIPANTES**;

o Em caso de redes, centralização de vendas em uma única unidade;

o Realização de venda sem produto em estoque (**PRÉ VENDA**);

o Não entregar o **Comprovante de Benefício (relatório gerencial)**, do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, ao **PARTICIPANTE**, juntamente com o **Cupom Fiscal**, a cada transação realizada no **ESTABELECIMENTO**;

o Comprovadamente tiver realizado toda e qualquer simulação ou operação de natureza fraudulenta;

o Encontrar-se em regime de falência, insolvência civil ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial.

18. O **ESTABELECIMENTO** será responsável por quaisquer atos de seus Funcionários, Representantes praticados em conexão com a operação do **PROGRAMA VALE MAIS SAÚDE™**, abrangendo, mas não se limitando a processos de atendimento ao Participante, reposição de produtos e utilização dos sistemas disponibilizados.

19. As Partes se obrigam, para todos os fins e efeitos legais, a manter em sigilo e confidencialidade quaisquer dados pessoais, informações comerciais ou especificações técnicas a que tiverem acesso em virtude das transações realizadas durante a vigência deste Termo e da participação do **ESTABELECIMENTO** no Programa Vale Mais Saúde.

20. Em nenhuma hipótese os pactos deste **Termo de Adesão** ensejarão interpretação da existência de quaisquer vínculos ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária ou empregatícia entre os representantes, prepostos, contratados, colaboradores e/ou funcionários das Partes.

21. As Partes responderão perante terceiros, isoladamente, por qualquer ato praticado fora das condições ora ajustadas, não havendo qualquer solidariedade ou responsabilidade subsidiária das Partes.

22. Os termos e condições deste Termo de Adesão passam a vigorar a partir da data de sua publicação no site www.valemaissaude.com.br e revogam e substituem integralmente quaisquer versões anteriores, obrigando as Partes e seus sucessores, que se responsabilizam por seu cumprimento.

23. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais disputas oriundas deste termo.